



2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-038.064/16-04
(Decorrente do Processo de Credenciamento nº
01.005320.16.87)

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A BELO DENTE
ODONTOLOGIA LTDA.

I.7. 01.2016.0600.0014.00.02

O presente Termo de Apostila tem como objeto a retificação do Preâmbulo do Contrato suprarreferenciado, constando a inclusão da fundamentação legal, conforme se segue:

Onde se lê: *“O Município de Belo Horizonte, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos, Gleison Pereira de Souza, mediante Delegação de Competência prevista na Portaria SMPL nº 009/2016, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Pedro Meneguetti, e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltame Rocha, doravante denominado **Contratante e/ou Município**, e a **Belo Dente Odontologia Ltda**, estabelecida na Avenida Amazonas, 641 – 18º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-908, CNPJ 02.918.461/0001-73, representada por Luiz Antônio Dutra Ladeira, CPF nº 261.897.476-04, neste ato denominada **Contratada e/ou Credenciada**, celebram o presente Contrato, decorrente do Processo de Credenciamento nº 01.005320.16.87, nos termos dos Decretos Municipais 10.710/01 e 15.113/13 e da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:”*

Leia-se: O **Município de Belo Horizonte**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos, Gleison Pereira de Souza, mediante Delegação de Competência prevista na Portaria SMPL nº 009/2016, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Pedro Meneguetti, e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltame Rocha, doravante denominado **Contratante e/ou Município**, e a **Belo Dente Odontologia Ltda**, estabelecida na Avenida Amazonas, 641 – 18º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-908, CNPJ 02.918.461/0001-73, representada por Luiz Antônio Dutra Ladeira, CPF nº 261.897.476-04, neste ato denominada **Contratada e/ou Credenciada**, celebram o presente Contrato, decorrente do Processo de Credenciamento nº 01.005320.16.87, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93 nos termos dos Decretos Municipais 10.710/01 e 15.113/13 e da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2016.


Gleison Pereira de Souza

Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos.